

REQUERIMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Número da Solicitação

SRP229694/2021

Emitida via sistema em: 25 de Julho de 2021

À Superintendência/Gerência Regional do Trabalho - AC,

Eu, FRANCISCO MATIAS SALES JUNIOR, Brasileiro(a), residente na Rua 10 de Junho - de 713/714 ao fim 12 Jardim Tropical - Rio Branco, telefone (068) 3223-8467, portador (a) do documento de identificação Carteira de Identidade Nº 1098886-6, CPF Nº 014.491.852-82, venho requerer à autoridade competente desse Órgão o registro profissional de Jornalista na(s) função(ões) de Jornalista, de acordo com o Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969 e Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979 e conformidade com a Decisão/STF - RE 511961, apresentando cópia legível dos documentos a seguir:

Documento de Identificação

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Comprovante de Residência

Certidão de Casamento, se houver alteração de nome

Declaração negativa de ilícito penal

Jornalista: Decisão STF - re 511.961

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Art. 299 do Código Penal.

Nestes termos, Pede deferimento.

Rio Branco/AC, 25 de Julho de 2021

FRANCISCO MATIAS SALES JUNIOR

OBS.1: Este requerimento devidamente assinado e as cópias dos documentos acima especificados deverão ser protocolados até o dia 24/08/2021 no protocolo eletrônico, através do link: www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia. As unidades responsáveis pela análise do Processo poderão solicitar outros documentos, além dos relacionados deste requerimento.

OBS.2: Após o protocolo da documentação é necessário acompanhar a análise da solicitação por meio do SIRPWEB, haja vista que, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 10 (dez) dias.

OBS.3: O recurso administrativo, elaborado pelo próprio requerente, deverá ser inserido no protocolo eletrônico, através do link www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-economia.

OBS.4: Em caso de deferimento, é necessário emitir o cartão de registro profissional, disponibilizado no SIRPWEB, por meio da opção [Emitir Cartão de Registro de Profissional].

OBS.5: O passo a passo do serviço está disponíveis no portal GOV.BR, através do endereço eletrônico: https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-profissional-para-atividades-exigidas-em-lei.



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ILÍCITO PENAL

Emitida via sistema em: 25 de Julho de 2021

Número da Solicitação SRP229694/2021

Eu, FRANCISCO MATIAS SALES JUNIOR, Brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação Carteira de Identidade Nº 1098886-6, declaro sob as penas da Lei Nº 7.115 de 29 de Agosto de 1983, para fins de Registro Profissional junto ao Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, que não respondo a nenhum processo criminal e não sofri nenhuma condenação penal até o presente momento.

Por ser verdade, firmo a presente.

Rio Branco/AC, 25 de Julho de 2021

FRANCISCO MATIAS SALES JUNIOR